

GP-RIM-2498/2025

Sorocaba, 31 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2935/2025, de autoria desta Presidência e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações junto ao Executivo sobre implantar o Programa Merenda nas Férias e Recessos Escolares, sobretudo aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Educação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDU - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00150607/2025-44

Interessado: Vereador Luis Santos

Assunto: REQUERIMENTO 2935/2025 - SEDU

Requerimento nº: 2935/2025

Assunto: Requer informações junto ao Executivo sobre implantar o Programa Merenda nas Férias e Recessos Escolares, sobretudo aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Vereador: Luís Santos.

À Divisão de Expediente
Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento do Vereador Luís Santos, em epígrafe, conforme segue.

Informações junto ao Executivo sobre implantar o Programa Merenda nas Férias e Recessos Escolares, sobretudo aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria da Educação, por meio da Divisão de Alimentação Escolar, informa que a atuação da Secretaria Municipal de Educação (SEDU) em relação à alimentação escolar está regida pela Lei n.º 11.947/2009 e pela Resolução FNDE/CD n.º 06/2020 (PNAE), as quais delimitam a distribuição da alimentação escolar (merenda) exclusivamente aos dias letivos e dentro do período de permanência dos alunos na unidade escolar.

Dessa forma, a proposta de fornecimento de alimentação durante períodos de recesso, direcionada a estudantes em situação de vulnerabilidade social, configura uma ação de caráter assistencial e de Segurança Alimentar e Nutricional, que extrapola as competências regimentais

da SEDU e do setor de Alimentação Escolar.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

Fernando Marques
Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marques da Silva Filho**, **Secretário Municipal**, em 29/10/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054541** e o código CRC **3BD238F2**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00150607/2025-44

SEI nº 1054541